



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.706, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO FERREIRENSE DE ARTESÃOS – AFART, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.575/2007".

OBJETO DO PROJETO DE LEI Nº 06/22 – AUTÓGRAFO Nº 06/2023, DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALAN JOÃO ORLANDO.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como sendo de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO FERREIRENSE DE ARTESÃOS – AFART**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 30.064.548/0001-66, sediada à Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 721, Centro, CEP 13.660-005, Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 07 de fevereiro de 2023.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

LUÍS GUILHERME PANONE
CHEFE DE GABINETE